LEI nº 4.937, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 254.647,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), visando a ampliação do sistema de captação de água, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.013 – Secretaria Municipal de Saúde
02.013.10.512.0050.1019 – Ampliação do Sistema de Captação de Água
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505	R$	4.647,44
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 948	R$	250.000,00
S o m a	R$	254.647,44
**T O T A L ..... **	**R$**	**254.647,44**

==========

Art. 3° – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos proveniente do Superávit Financeiro, Fonte 505, no valor de R$ 4.647,44 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o provável Excesso de Arrecadação na Fonte 948, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde